



# MUNICÍPIO DE CANDÓI

## ESTADO DO PARANÁ

### DECRETO Nº 317/2016

DATA: 13/10/2016

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

#### DECRETA

**Art. 1º** Luto Oficial por 03 (três) dias, em virtude do falecimento do Servidor público municipal Sr. **EDÍMILSON JOSÉ LUNARDI**, ocupante do cargo efetivo de Motorista I.

**Art. 2º** Declara ponto facultativo na Secretaria Municipal de Saúde no dia 14/10/2016.

**Art. 3º** Considerando que a Secretaria de Saúde é área de prioridade de atendimento, os funcionários escalados para trabalhar terão que cumprir expediente normalmente.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 13 de outubro de 2016.

**GELSON KRIUK DA COSTA**  
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial  
Nº 2300  
De 14/10/2016  
Reg. 10126

[www.candoi.pr.gov.br](http://www.candoi.pr.gov.br)

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ

Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP: 85.140-000 - Cx. Postal 041

Fone (42) 3638-8000 - E-mail: [prefeitura@candoi.pr.gov.br](mailto:prefeitura@candoi.pr.gov.br)